



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2847 de 4 de fevereiro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$319.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - União	148.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	148.000,00
		Total da Unidade R\$	148.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos de Impostos Vinculados Ed	171.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	171.000,00
		Total da Unidade R\$	171.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	319.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$319.000,00

III - Anulação de Dotação : \$319.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Recursos de Impostos Vinculados Ed	171.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	171.000,00
		Total da Unidade R\$	171.000,00
01.90	Reserva de Contigência		
9.999	Reserva de Contigência		
9.9.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos não Vinculados de Imposto	148.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	148.000,00
		Total da Unidade R\$	148.000,00
		Valor Total Anulado R\$	319.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro, 2025
